



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 81/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG E CONSTRUTORA HGB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16 898 251/0001-75, PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, ATRAVES DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADUAL - RESOLUCAO SEGOV Nº 21/2022 E RESOLUCAO SEGOV Nº 14/2024, NO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG.

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 081/2024, conforme Processo Administrativo nº 087/2024, com fundamento no art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº081/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento refere-se ao Contrato nº 81/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 87/2024, cujo objeto é a construção de pista de skate, no município de Arceburgo/MG, financiada com recursos oriundos de emenda de transferência especial estadual, conforme Resolução SEGOV nº 21/2022 e Resolução SEGOV nº 14/2024.

Conforme previsto contratualmente, o prazo de vigência do referido contrato encerra-se em 16 de novembro de 2025. Contudo, verifica-se que a obra ainda não se encontra concluída, apesar das prorrogações de prazo anteriormente concedidas.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Ressalta-se que a não conclusão da obra no prazo inicialmente estipulado decorre da necessidade de atendimento às exigências técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal, visando assegurar a qualidade e a adequada execução do objeto contratual, não havendo alteração do objeto nem do valor contratado.

Dessa forma, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de prazos contratuais quando mantidas as condições inicialmente pactuadas, justifica-se a formalização do presente apostilamento.

Assim, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 81/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término da vigência atual, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da obra até a sua conclusão definitiva, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 081/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Divulgação do presente termo no Portal da Transparência do Município de Arceburgo/MG, em observância ao disposto na Lei 14.133/21, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Arceburgo/MG, 14 de novembro de 2025.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal